

Guaçuí**Contrato**

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE DIREITO PÚBLICO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS TEMPORÁRIOS CPS/RH/N.º 026/2024/PMG

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ**
CONTRATADO(A): VINÍCIUS PEREIRA DE SOUZA SILVA

DO OBJETO: Prestação de serviços essenciais temporários no cargo de BRAÇAL - Carreira: I - Classe: A.

DO PRAZO: O período do presente contrato será de 15/07/2024 a 03/03/2025

DO VALOR: Como contraprestação pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) o valor previsto na tabela salarial vigente.

Guaçuí - ES., 11 de julho de 2024.

CHRISTIANY FITARONI PESSANHA DE AZEVEDO

Secretário(a) Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento Alimentar

Protocolo 1361091

Guarapari**Lei****LEI Nº. 4999/2024**

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO ROTA DAS ÁGUAS - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º. Fica denominada, **ROTA DAS ÁGUAS** a estrada que interliga as comunidades de Bahia Nova, Santa Rita, Santa Luíza, São Félix, Cabeça Quebrada, São Miguel, Pedreira, Alto São Miguel e Rio da Prata.

Art. 2º. Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.



Autenticar documento em <https://guarapari.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 320035003300370033003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 08 de julho de 2024.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)
Autoria do PL Nº. 079/2024. Ver. Oldair Rossi
Processo Administrativo Nº. 17.888/2024

Guarapari - ES., 08 de julho de 2024.

OF. GAB. CMG Nº. 078/2024

Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari - ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento da Lei Ordinária Nº. 4999/2024, originada do caderno processual administrativo nº. 17.888/2024.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Protocolo 1360722

Decreto**DECRETO Nº 383/2024**

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Guarapari, de conformidade com a Lei nº. 4937/2024, publicada em 24/01/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)**, na dotação orçamentária abaixo discriminada.

28.00 - CODEG

28.01 - Gabinete do Presidente

15.452.0055.2.272 - Obras, Serviços e Manutenção de Limpeza Urbana

319 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ R\$

83.000,00

Vínculo 1.500.0000.0000 - Rec. Ordinários

Total do (s) Crédito (s) R\$ 83.000,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 83.000,00 (Oitenta e três mil reais)**, advirão da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária.